



Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Parecer nº 060/2021 PM-SAGA/UCI

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 7/2021-060

CONTRATOS: 20210261, 20210262, 20210263, 20210264, 20210265, 20210266, 20210267, 20210268 e 20210269.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n.º 7/2021-060, referente à modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei Federal nº 8666/93 e Lei 11.947/09.

1. RELATÓRIO

Objeto: CHAMADA PÚBLICA, AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:

- I. Autuação pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 002);
- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens e com quantitativos (fls. 003-008, 011-013);
- III. Justificativa para a Contratação (fls. 009-010);
- IV. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisa de preços (fls. 014);
- V. Cotações dos preços praticados no mercado com datas anteriores ao processo (fls. 015-020);
- VI. Relatório de preço médio comparativo por fornecedores (fls. 021-022);





Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- VII. Relatório de cotação de preços – menor valor ofertado (fls. 023);
- VIII. Relatório do Valor médio ofertado na pesquisa de mercado (fls. 024);
- IX. Cotações dos preços praticados na Feira Livre (fls. 025-033);
- X. Despacho para autoridade competente (fls. 034);
- XI. Declaração de Adequação Orçamentária assinado pela autoridade competente, conforme Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (fls. 035);
- XII. Autorização para autuação do processo com base no art. 14, §1º da Lei Federal 8.666/93 (fls. 036);
- XIII. Cópia da Portaria GPM/SAGA nº 424/2021, de 22 de julho de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Geraldo Araguaia – PA (fls. 037-038);
- XIV. Minuta do Edital da Chamada Pública nº 001/2021 (fls. 039-054);
- XV. Despacho para autoridade competente (fls. 055);
- XVI. Parecer jurídico da Procuradoria Municipal que opinou pela viabilidade jurídica da contratação dispensável de licitação e pelo prosseguimento do processo (fls. 056-060);
- XVII. Edital da Chamada Pública nº 001/2021 (fls. 061-076);
- XVIII. Publicação de aviso da Chamada Pública nº 001/2021, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, pág. 125, Nº 34.686, de 31 de agosto de 2021 (fls. 077);
- XIX. Publicação de aviso da Chamada Pública nº 001/2021, no Diário Oficial da União, Sessão 3, pág. 213, Nº 165, de 31 de agosto de 2021 (fls. 078);
- XX. Publicação de aviso da Chamada Pública nº 001/2021, no Jornal da Amazônia Sessão Gerais 4, de 31 de agosto de 2021 (fls. 079);
- XXI. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 001/2021-PNAE/São Geraldo do Araguaia (fls. 080-083);
- XXII. Documentos de Credenciamento e Habilitação dos participantes (fls. 084-175);
- XXIII. Processo Administrativo de Dispensa autuado pela CPL, com fundamentado na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 conforme justificativa (fls. 176-177);
- XXIV. Declaração de Dispensa (fls. 178);
- XXV. Termo de Ratificação do Processo (fls. 179);
- XXVI. Extrato de Dispensa de Licitação (fls. 180);
- XXVII. Termo de Adjudicação e Homologação (fls. 181);
- XXVIII. Contrato nº 20210261, 20210262, 20210263, 20210264, 20210265, 20210266, 20210267, 20210268 e 20210269 (fls. 182-186, 188-192, 194-198, 200-204, 206-210, 212-216, 218-222, 224-228, 230-234);
- XXIX. Extrato do Contrato nº 20210261, 20210262, 20210263, 20210264, 20210265, 20210266, 20210267, 20210268 e 20210269 (fls. 187, 193, 199, 205, 211, 217, 223, 229 e 235);
- XXX. Publicação do extrato da Dispensa nº 7/2021-060, Contratos nº 20210261, 20210262, 20210263, 20210264, 20210265, 20210266, 20210267, 20210268 e 20210269, no Diário Oficial da União, Sessão 03, nº 194, pág. 333, de 14 de outubro de 2021 (fls. 236);
- XXXI. Parecer Técnico e Cardápio – PNAE/São Geraldo do Araguaia (fls. 237-241);
- XXXII. Parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 242-246);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Secretaria Extraordinária de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições, passa a opinar.





Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser através de processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37, XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal ficou definido na Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos. No seu artigo 2º, ficou prevista a exceção à regra tática:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Com isso, o artigo 24 da referida Lei, define na hipótese de dispensa de licitação, quando a competição for possível, mas a sua realização inviável, considerando não ser oportuna e conveniente ao interesse público, permitindo assim a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração Pública.

Considerando que o referido processo, é inerente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar onde o processo foi formalizado como Chamada Pública – Dispensa de Licitação, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e observando também a Lei 11.947/2009, regulamentado posteriormente pela Resolução do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril 2015.

A abertura desse processo se faz necessária conforme a justificativa apresentada pela ordenadora da unidade orçamentária mencionada, nas seguintes classificações de despesas disponível:

- I. Atividade: 1309.123060403.2.023 – Manutenção PNAE – Programa Nacional de Merenda Escolar;
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Com o objetivo de atender as necessidades da demanda, onde se faz necessário conforme justificado a **CHAMADA PÚBLICA, AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE**





Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Considerando que o referido processo no âmbito de sua competência, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED** encaminhou expediente solicitando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura família para o abastecimento das unidades escolares, conforme previsto no cardápio da alimentação escolar no desempenho de suas funções de atendimento aos alunos da rede de ensino no Município.

A abertura do processo foi justificada em sua demanda e com fundamento no art. 14, §1º da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 11.947/09, onde define que as contratações requeridas sejam por Dispensa de Licitação, objetivando assim seleção de fornecedores na aquisição do objeto pretendido.

A formalização e a autuação seguiram conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 11.947/09, onde foram demonstradas as dotações orçamentárias e disposições financeiras, com as condições de fornecimento e as especificações detalhadas dos itens a serem executados, conforme definido na Solicitação de Despesas e no Projeto Básico que justifica as razões da contratação.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado em ordem cronológica, considerando a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes ao processo, foram referenciados a partir Lei nº 11.947/09, Lei 8.666/93 e Resoluções do FNDE.

Encontram-se, também nos autos as cópias das publicações no Diário Oficial da União, na Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA e Jornal da Amazônia, respectivamente publicados no dia 31 de agosto de 2021, com data de abertura do credenciamento do Processo de Chamada Pública nº 001/2021, com abertura da sessão em 17 de setembro de 2021.

A análise da documentação de habilitação dos produtores presentes na sessão, conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, especificamente ao **“CAPÍTULO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, onde definem no item 3.1 **“Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais”** e o item 3.2 **“Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais”** (cooperativas, associações, etc.), onde a Comissão recebeu e realizou o julgamento dos documentos de habilitação e propostas apresentadas que foram analisados, sendo classificadas e declaradas VENCEDORAS e emitidos os Contratos: 20210261, 20210262, 20210263, 20210264, 20210265, 20210266, 20210267, 20210268 e 20210269.

Publicado o resultado do processo foi encaminhado para as providências cabíveis, inclusive sobre o resultado do processo, sendo publicado os extratos dos Contratos nº: 20210261, 20210262, 20210263, 20210264, 20210265, 20210266, 20210267, 20210268 e 20210269.

3. CONCLUSÃO



Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA
Rua Antônio Nonato Pedrosa, S/Nº, Vila
Administrativa - <http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/>





Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:

- I. Conclusão de todas as publicações no Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, para prosseguir para a fase de execução deste Processo 7/2021-060 [MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA \(tcm.pa.gov.br\)](http://tcm.pa.gov.br);***
- II. Publicação dos contratos no portal dos jurisdicionados e no portal de Transparência do Município;***
- III. Aos Ordenadores fica recomendado acompanhar e fiscalizar as condições de fornecimento conforme estabelecidos nos Contratos nº 20210261, 20210262, 20210263, 20210264, 20210265, 20210266, 20210267, 20210268 e 20210269, celebrado pelas partes, em 17 de setembro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021;***
- IV. Prestação de contas dos recursos financeiros ao órgão concedente e na forma determinada pelo FNDE;***
- V. Nos documentos que forem efetuados os pagamentos, deverão estar identificados o número do processo;***

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Geraldo do Araguaia – PA, em 12 de setembro de 2022.

*Secretaria Extraordinária de Controle Interno
Prefeitura Municipal*

